



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.19.000.000408/2022-78. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADA: NEIDE DA SILVA SOUZA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 24.850, lotada no Setor Administrativo da Procuradoria da República do Município de Bacabal/MA. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no § 1º - art. 14 da [Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021](#), AUTORIZO, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho na cidade de São Luís/MA, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observada as regras estabelecidas pela [Portaria PGR/MPU nº 81/2021](#). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 19.